



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Mensagem nº 12/2026

Objeto: Dispõe sobre adequações do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que propõe alterações na Lei Municipal nº 1.067/2025, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029.

As alterações propostas têm como objetivo adequar o planejamento municipal às demandas identificadas durante a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, incluindo novas ações consideradas necessárias para o atendimento das prioridades da administração pública e das necessidades apresentadas pela população.

A inclusão dessas ações no Plano Plurianual é fundamental para garantir compatibilidade entre os instrumentos de planejamento do Município, assegurando que as metas e projetos previstos possam ser devidamente executados nos próximos exercícios.

Importante destacar que as novas ações foram definidas considerando as demandas atuais do município, bem como o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua dos serviços públicos e com a promoção do desenvolvimento local.

Dessa forma, a presente proposta busca fortalecer o planejamento governamental, permitindo maior eficiência na execução das políticas públicas e melhor direcionamento dos recursos públicos.

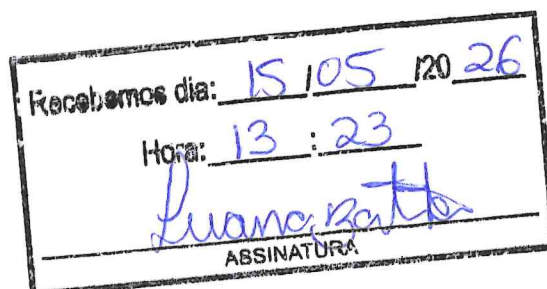
Certos de contarmos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sarzedo, 13 de maio de 2026.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Imo. Sr. Vereador
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

FLS: 02
Luan
ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 28, de 15 de maio de 2026.

ALTERA A LEI Nº 1.067/2025, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei promove alterações na lei nº 1.067/2025, de 15 de dezembro de 2025, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, que consiste na inclusão no Relatório de Ações por Órgão, as seguintes ações:

- I. Ação 2.319 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no Programa 0412 – Sarzedo mais Segura, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;
- II. Ação 2.320 – Distribuição de Merenda Escolar Educação Infantil, no Programa 0802 – Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação;
- III. Ação 2.321 – Gestão de Resíduos Sólidos Municipais, no Programa 1801 – Sarzedo Ambiental/Desenvolvimento Sustentado, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- IV. Ação 2.322 – Saneamento Rural, no Programa 1801 – Sarzedo Ambiental/Desenvolvimento Sustentado, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- V. Ação 2.323 – Planejamento Estratégico - Programa GMA, no Programa 0402 – Melhoria da Gestão Pública, Secretaria Municipal de Planejamento Territorial Desenvolvimento Econômico;
- VI. Ação 2.324 - Projeto Cidade Inteligente: SARZEDO ON, no Programa 0402 – Melhoria da Gestão Pública, Secretaria Municipal de Planejamento Territorial Desenvolvimento Econômico;

Parágrafo único. Estas ações tem como finalidade estruturar os serviços municipais, oferecendo melhores condições de atendimento para a população.

Art. 2º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.